PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

40

LEI Nº 2.301/2017

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para transferência de recursos ao CICANASTRA – Consórcio Público Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande, e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de crédito adicional especial, para transferência ao consórcio CICANASTRA – Consórcio Público Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande, nas seguintes dotações:

02.08.01.15.452.0014.2207.3.3.71.70.001.00.00	3.363,71
02.08.01.15.452.0014.2207.4.4.71.70.001.00.00	159.806,68
TOTAL	163.170,39

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para abertura de credito adicional especial, prevista no artigo anterior, no valor de R$ 163.170,39 (Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Setenta Reais e Trinta e Nove Centavos), em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, provenientes de anulação parcial da seguinte rubrica 02.08.01.26.782.0014.2153 3.3.90.30.00.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2207 Manutenção do Consórcio CICANASTRA no PPA e LDO para fins de adequação das despesas referenciadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 29 de Agosto de 2017.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
29-08-17
15h00

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 29 / 08 / 2017

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29 / 08 / 17

Data da publicação: / /

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29 / 08 / 2017

Data da publicação: 30 / 08 / 2017